

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -**

20210722124327051000126124327061000126

Número da Nota

00000400

Data e Hora de Emissão

22/07/2021 17:45:43

Código de Verificação

Z6UF-LEMB**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **24.327.061/0001-26**Inscrição Municipal: **0.667.989-7**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **CORCOVADO COMUNICACAO ESTRATEGICA ME**Nome Fantasia: **CORCOVADO COMUNICACAO ESTRATEGICA**Tel.: **2125161151**Endereço: **RUA JOAO LIRA 133, APT 501 - LEBLON - CEP: 22430-210**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **triocontabil@globo.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **201.634.525-04**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **OTAVIO SANTOS SILVA LEITE**

Endereço: ----

Tel.: ----

Município: ----

UF: ----

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Recebemos à vista, referente a 21 dias de trabalho do mês de julho de 2021, pela prestação de serviço de assessoria de imprensa, interlocução junto a veículos de imprensa, redação, edição e revisão de textos e matérias de divulgação da atividade parlamentar do Deputado Federal Otavio Leite, em suas redes sociais (facebook@otavioleite e instagram@otavioleite). Nota quitada.

VALOR DA NOTA = R\$ 4.662,00

Serviço Prestado

17.02.04 - redação

| Deduções (R\$) | Desconto Incond. (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ IPTU (R\$) |
|----------------|------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-----------------------|
| 0,00 | 0,00 | ---- | ---- | ---- | 9,32 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.